

**INSPIRALI EDUCAÇÃO S.A.**  
**CNPJ nº 35.822.503/0001-27**  
**NIRE 31.300.130.835**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 03 de junho de 2026, às 14:00 horas, na sede social da **INSPIRALI EDUCAÇÃO S.A.**, localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Professor Mario Werneck, 1.685, Bloco R6, sala 117, CEP 30.455-610 (a “Companhia”).

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Maurício Nogueira Escobar, Thayan Nascimento Hartmann, Mario Sérgio Ayres Cunha Ribeiro, Marcelo Battistella Bueno, Eduardo Camposana Gouveia, Daniel Faccini Castanho e Paula Maria Harraca. Em virtude da presença da unanimidade dos membros do Conselho de Administração, fica dispensada a convocação, nos termos do artigo 12, §3º, do Estatuto Social da Companhia.

**3. INSTALAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA MESA:** A reunião foi instalada em primeira convocação, tendo em vista a presença da unanimidade dos membros do Conselho de Administração. Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Marcelo Battistella Bueno** e secretariados pelo advogado Dr. **João Batista Pacheco Antunes de Carvalho**.

**4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a recompra de ações, conforme prevê o Programa de Incentivo de Longo Prazo da **Companhia**, denominado “ILP Matching – 2023” (o “**Programa**”), devidamente aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 14 de novembro de 2024.

**5. DELIBERAÇÕES: Considerando que: 5.1.** Nos termos da Cláusula 3.5.1. do **Programa**, na hipótese de o Beneficiário satisfazer as condições nele previstas, fará jus a um lote adicional de ações, à título de prêmio, composto pelo número de ações equivalente ao exato número de ações por ele adquiridas dentro do Prazo de Adesão ao referido **Programa**; e **5.2. a Companhia** se comprometeu, na forma da Cláusula 3.7 do **Programa**, a recomprar as ações detidas pelo Beneficiário que fizer jus à bonificação descrita no item **V.I.**, pelo mesmo valor que ele tenha pago à Companhia pela aquisição das mesmas:

Os Conselheiros, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições autorizam a Diretoria da Companhia a adotar todas as providências necessárias para cumprimento das condições previstas no programa de incentivo de longo prazo denominado “ILP Matching – 2023”, com a consequente recompra de 39.350 (trinta e nove mil, trezentos e cinquenta) ações que foram transferidas aos respectivos beneficiários, nos termos do Programa, pelo valor unitário de R\$19,19 (dezenove reais e dezenove centavos) cada uma.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata pelo Secretário. Reaberto os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada pelo Presidente da Mesa, pelo Secretário da Mesa e por todos os Conselheiros presentes, a saber: Maurício Nogueira Escobar, Thayan Nascimento Hartmann, Mario Sérgio Ayres Cunha Ribeiro, Marcelo Battistella Bueno, Eduardo Camposana Gouveia, Daniel Faccini Castanho, Paula Maria Harraca.

Belo Horizonte (MG), 03 de junho de 2026.

---

Marcelo Battistella Bueno  
**Presidente da Mesa e Conselheiro**

---

João Batista Pacheco A. de Carvalho  
**Secretário da Mesa**

Demais Conselheiros:

---

Maurício Nogueira Escobar

---

Thayan Nascimento Hartmann

---

Daniel Faccini Castanho

---

Eduardo Camposana Gouveia

---

Mário Sérgio Ayres Cunha Ribeiro

---

Paula Maria Harraca